



**AO DOUTO JUÍZO DA 26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0004294-87.2017.8.16.0193

**MASSA FALIDA DE WG DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA**, neste ato representada por CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial convolada em Falência em epígrafe, em que é falida a empresa WG DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Inicialmente, a Administradora Judicial manifesta ciência da decisão prolatada no mov. 1423.1, a qual deferiu os alvarás requeridos nos movs. 1400.1 e 1403.1, assim como o levantamento do percentual de 60% (sessenta por cento) devidos à Administradora Judicial e determinou a intimação dos credores extraconcursais para apresentarem as respectivas procurações atualizadas e/ou dados bancários para recebimento de seus créditos, sob pena de perdimento.

1





Todavia, em razão do parecer do Ministério Público, a Auxiliar do Juízo distribuiu o incidente de prestação das suas contas, o qual foi autuado sob o n.º 0014451-72.2024.8.16.0194. Naquele feito, após as devidas contas prestadas do período de maio de 2019 (mês de decretação da Falência) até agosto de 2024, verificou-se que, até o momento, é devido à Administradora Judicial, em razão da antecipação dos pagamentos realizados e o exercício de seu *múnus*, o **reembolso** da quantia de R\$ 773,37 (setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), referente ao acumulado de todos os gastos realizados até o momento para a manutenção da Massa Falida<sup>1</sup>.

Dessa forma, em razão da necessidade de restituir-se tais valores antecipados exclusivamente pela Auxiliar, faz-se necessário que seja apresentada a **retificação** do Plano de Rateio entre os credores, considerando a quantia arrecadada e a ordem prevista nos arts. 83 e 84 da LREF<sup>2</sup>, para fins de **incluir** no novo rateio os gastos apresentados na Prestação de Contas.

**ANTE O EXPOSTO**, a Administradora Judicial requer a imediata suspensão da expedição dos alvarás determinados a fim de que seja observado o anexo Plano de Rateio retificado, respeitando a ordem legal prevista na Lei de regência.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 11 de outubro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

<sup>1</sup> No novo Plano de Rateio anexo, esses gastos foram incluídos na classe de "custas reembolso" do art. 84, III, da LREF

<sup>2</sup> **Art. 83.** A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem (...).

**Art. 84.** Serão considerados créditos extraconcursais e serão pagos com precedência sobre os mencionados no art. 83 desta Lei, na ordem a seguir, os relativos a (...).



**RATEIO PARA PAGAMENTO DE CREDORES**

**VALOR CONSIDERADO PARA RATEIO**

**156.605,53**

STATUS	CLASSE	CREADOR	MOEDA	CRÉDITO	PROPORÇÃO	VALOR A PAGAR	SALDO DO CRÉDITO	SALDO A COMPENSAR
<b>Art. 84, I</b>								
EXTRACONCURSAL	Art. 84, I	SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA	BRL	2.000,00	100%	<b>2.000,00</b>	-	154.605,53
EXTRACONCURSAL	Art. 84, I	CREDIBILITA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	BRL	2.000,00	100%	<b>2.000,00</b>	-	152.605,53
EXTRACONCURSAL	Art. 84, I	CREDIBILITA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	BRL	4.450,25	100%	<b>4.450,25</b>	-	148.155,28
<b>TOTAL Art. 84, I</b>				<b>8.450,25</b>	<b>100%</b>	<b>8.450,25</b>	-	<b>148.155,28</b>

<b>Art. 84, III</b>								
EXTRACONCURSAL	Art. 84, III	CREDIBILITA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (custas reembolso)	BRL	773,37	100%	<b>773,37</b>	-	147.381,91
EXTRACONCURSAL	Art. 84, III	CUSTAS PROCESSUAIS	BRL	3.962,65	100%	<b>3.962,65</b>	-	143.419,26
<b>TOTAL Art. 84, III</b>				<b>4.736,02</b>	<b>100%</b>	<b>4.736,02</b>	-	<b>143.419,26</b>

<b>Art. 84, V</b>								
EXTRACONCURSAL	Art. 84, V	ACTIO INFORMATICA LTDA	BRL	3.147,23	0,05%	<b>70,49</b>	3.076,74	143.348,77
EXTRACONCURSAL	Art. 84, V	BANCO BRADESCO S/A	BRL	1.779.520,91	27,79%	<b>39.856,16</b>	1.739.664,75	103.492,62
EXTRACONCURSAL	Art. 84, V	CONSTANTINO E SENTINELLO LTDA	BRL	519.894,48	8,12%	<b>11.644,14</b>	508.250,34	91.848,47
EXTRACONCURSAL	Art. 84, V	COPEL DISTRIBUICAO S/A	BRL	29.405,51	0,46%	<b>658,60</b>	28.746,91	91.189,87
EXTRACONCURSAL	Art. 84, V	EMA - EMP. MARINHO AGRPO. PATANAL LTDA	BRL	371.210,57	5,80%	<b>8.314,05</b>	362.896,52	82.875,82
EXTRACONCURSAL	Art. 84, V	FRIGMANN FRIGORIFICO LTDA	BRL	1.094.163,36	17,09%	<b>24.506,12</b>	1.069.657,24	58.369,71
EXTRACONCURSAL	Art. 84, V	MARI - AR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	BRL	374,95	0,01%	<b>8,40</b>	366,55	58.361,31
EXTRACONCURSAL	Art. 84, V	PROSPECT SECURITIZADORA S/A	BRL	736.469,26	11,50%	<b>16.494,80</b>	719.974,46	41.866,51
EXTRACONCURSAL	Art. 84, V	SUL BRASIL PROFISSIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISETORIAL	BRL	1.869.280,59	29,19%	<b>41.866,51</b>	1.827.414,08	-
<b>TOTAL Art. 84, V</b>				<b>6.403.466,86</b>	<b>100%</b>	<b>143.419,26</b>	<b>6.260.047,60</b>	-

